



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

TERÇA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO 237/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ATA DE REVOÇÃO DE LICITAÇÃO AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.	2
► Secretaria Municipal de Educação	2
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.



A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site
<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/2372022>

PREFEITURA MUNICIPAL**ATA DE REVOÇÃO DE LICITAÇÃO AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Pregoeira Juntamente com a Equipe de apoio, na Sede deste Órgão, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, que dispõe o caput do artigo n.º 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, na Lei 10.520/02, RESOLVEM REVOGAR A LICITAÇÃO de Pregão na forma eletrônico 05/2022, Processo Administrativo 76/2022, antes do julgamento do certame licitatório a qual tem por objeto Seleção da melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para possível Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e as demais secretarias vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins.

CONSIDERANDO, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios** justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria, entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a prefeitura, levando em consideração que a contratação é de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Administração.

Tendo como justificativa havia sido licitado 04 licitações no mesmo dia com os mesmos itens, mudando somente os Fundos Interessados, uma vez que poderia ter realizado somente uma única licitação para todos os Fundos, tendo em vista que poderia compra o mesmo produto, mesma marca, do mesmo fornecedor com valor diferente por se tratar de 04 licitações.

Diante do apontamento a comissão por não ter mais prazo para ratificar a licitação, as licitações sem causar prejuízo para esta Administração resolveram, realizar somente uma licitação sendo o Pregão eletrônico SRP 02/2022, processo Administrativo 75 do Fundo Municipal de Saúde e REVOGAR as demais, sendo PREGÃO ELETRONICO 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, PREGÃO ELETRONICO 03/2022 do Fundo Municipal de Educação e PREGÃO ELETRONICO 05/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS.

Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para aperfeiçoar, estando assim de acordado.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****16/2022****Nº DO PREGÃO: 01/2022****Nº DO PROCESSO: 60/2022**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63**, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, o **Senhor: ACLEYLTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, portadora do RG. N.º 067377772018-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF: N.º 004.112.621-14, residente e domiciliada na Rua: José Honorato da Cruz n/ 214 na cidade de Ananás-TO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS-CONTRATE, inscrito no CNPJ N.º 11.368.006/0002-12, Endereço, Q, 110, Norte número 04,sala 07, Avenida Juscelino Kubitschek, número 04, CEP: 77.006.130- Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins-TO, e-mail ramalho1965@gmail.com (63) 99274-4813 e 99260-1235 TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. RAMALHO SOUZA ALVES, brasileiro, inscrito no RG. 2.016.697 SSP-BA, CPF: 315.477.885-34 E Habilitação 01966197400 DETRAN.

OBJETO: Contratação de empresa que apresentar a menor taxa administrativo com objetivo de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ananás.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	FUNÇÃO	QT	CARGA HORÁRIA	QUANT MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Motorista Classe D	10	40 horas	11 MESES	2.340,25	23.402,50	257.427,50
02	Monitor de transporte escolar	15	40 horas	11 MESES	1.391,50	20.872,50	229.597,50
TOTAL		44.275,00	487.025,00				
Taxa Administrativa		22,50%					

Ananás- TO, 07 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

CNPJ: 19.870.299/0001-63

ACLEYLTON COSTA DO CARMO

CONTRATANTE

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Edição Cod.2372022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil